

MAGAZINE LUIZA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF 47.960.950/0001-21

NIRE 35.3.0010481.1

COMUNICADO AO MERCADO

Magazine Luiza S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos do artigo 256, parágrafo 2º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), será conferido direito de recesso aos acionistas dissidentes (“**Direito de Recesso**”), em virtude da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2019 (“**AGE**”) que ratificou a aquisição, pela Companhia, da totalidade das quotas representativas do capital social das sociedades de tecnologia Softbox Sistemas de Informação Ltda. (“**Softbox**”), da Certa Administração Ltda. (“**Certa**”) e da Kelex Tecnologia Ltda. (“**Kelex**” e, em conjunto com a Softbox e a Certa, “**Sociedades**” e “**Operação**”, respectivamente).

Poderão exercer o Direito de Recesso os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia no dia 21 de janeiro de 2019, data da divulgação do Comunicado ao Mercado que informou que a Operação conferiria aos acionistas dissidentes o Direito de Recesso (“**Data de Corte**”). O exercício do Direito de Recesso poderá ser sobre a totalidade das ações detidas pelo acionista ou sobre parte das ações e os acionistas que exercerem o Direito de Recesso serão reembolsados, no máximo, até o número de ações de que eram titulares na Data de Corte. As ações adquiridas após a Data de Corte não conferirão aos seus titulares o direito de recesso.

O valor do reembolso será de R\$12,08 (doze reais e oito centavos) por ação, que corresponde ao valor patrimonial por ação de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2018, data base do último balanço patrimonial da Companhia, aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de abril de 2019. Os acionistas não terão o direito de solicitar o levantamento de balanço especial, uma vez que a deliberação sobre a Operação ocorre na mesma data de aprovação do último balanço, conforme artigo 45, §2º da Lei das Sociedades por Ações.

Os acionistas que desejarem exercer o Direito de Recesso deverão manifestar sua intenção em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da ata da AGE, a qual foi realizada na presente data, encerrando-se o prazo no dia 10 de junho de 2019.

Os acionistas que detenham ações custodiadas na Itaú Corretora de Valores S.A. deverão encaminhar notificação de dissidência para a sede da Companhia, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, ou, alternativamente, no escritório de negócios da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amazonas da Silva, nº 27, Vila Guilherme, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores ou do Departamento Jurídico. A notificação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- (i) **Pessoa física:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) e Cadastro de Pessoa Física (“**CPF**”) do acionista ou de seu representante legal e quando representado por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário;
- (ii) **Pessoa jurídica:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) e CPF do representante legal; contrato / estatuto social consolidado e atualizado; e documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; e

- (iii) **Fundo de Investimento:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) e CPF do representante legal; regulamento consolidado e atualizado; estatuto / contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Os acionistas cujas ações estiverem depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) que desejarem exercer o Direito de Recesso, deverão entrar em contato com seus agentes de custódia para realização da operação, observadas as regras e os procedimentos da B3.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (11) 3504-2727, ou por meio do endereço eletrônico ri@magazineluiza.com.br.

São Paulo, 10 de maio de 2019.

Roberto Bellissimo Rodrigues

Diretor de Relações com Investidores